PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04101/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/06/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a Oliveira Olinto, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Rua Maria da Silva Oliveira c/ 9,00m
Sul- Rua Sao Miguel c/ 10,00m
Leste- José Faustino de Lima c/ 47,37m
Oeste- Maria Anita de Souza c/ 47,37m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de maio de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima	-	Presidente
Nelson Newton de Faria	-	Primeiro Secretário
Leôncio Augusto Queiróz	-	Segundo Secretário

Projeto de Lei no 106/92,
Públicado no D.O. de: 20/06/92.